



Edital CAO E nº 017/2018

A Coordenadoria de Assistência e Orientação ao Estudante da Universidade Estadual de Ponta Grossa, objetivando normatizar e estabelecer os critérios necessários para garantir os benefícios previstos na POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL aos estudantes em situação de vulnerabilidade social e carência socioeconômica, informa:

Os estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação (stricto sensu) da UEPG, em regime presencial, que confirmaram a matrícula em 2019 e se encontram em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007, e Resoluções CA nº 095/2017 e CA nº 091/2017, poderão requerer o **DESCONTO DE 50%** ou a **ISENÇÃO** do valor da refeição nos Restaurantes Universitários da UEPG para o presente ano, conforme segue:

1- PRÉ-REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO:

1.1 - Período: 18/02/2019 à 28/02/2019

1.2 - Local: CAO E, Campus de Uvaranas;

1.3 - Horário: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min;

1.4 - Documentação: Certidão de matrícula na UEPG em 2019 e folha resumo do Cadastro Único válido por dois anos.

2 - NOVOS PEDIDOS:

2.1 – ISENÇÃO DA REFEIÇÃO (GRATUIDADE):

- Comprovar renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos (nacional), através da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO. (Folha Resumo do Cadastro Único válido por dois anos)
- Certidão de Matrícula atualizada 2019.

2.2 – DESCONTO DE 50% NO VALOR DA REFEIÇÃO:

- Comprovar renda familiar mensal de até 05 (cinco) salários mínimos (nacional), através da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO. (Folha Resumo do Cadastro Único válido por dois anos)
- Certidão de Matrícula atualizada 2019.

3 - PERÍODO DE SOLICITAÇÃO NOVOS PEDIDOS

3.1 - Período: 18/02/2019 à 28/02/2019

3.2 - Local: CAO E, Campus de Uvaranas;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO AO ESTUDANTE

3.3 - Horário: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min;

3.4 - Documentação: cópia do histórico escolar e comprovante de matrícula na UEPG em 2019.

4 – DEFERIMENTO: a CAOE divulgará edital com os pedidos deferidos até o dia 15/03/2019, pelo endereço www.uepg.br/caoe, sendo que é responsabilidade do requerente acompanhar a publicação e atender as exigências do edital.

ATENÇÃO:

a) Os estudantes beneficiados com o desconto de 50% ou a isenção do RU em 2018 poderão usufruir do benefício até o dia 28/03/2019 utilizando o “selo” e a “carteirinha” de 2018. Após essa data, somente aqueles que renovaram o benefício serão atendidos.

b) Os acadêmicos deverão trazer impressa a carteirinha de estudante atualizada para o ano de 2019.

c) A DECLARAÇÃO FALSA sujeitará o estudante às sanções previstas no Regimento Geral da UEPG.